


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 73/2022

29 de março de 2022

Processo nº 23117.015201/2022-13

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE AÇÃO EDUCATIVA E DIFUSÃO CULTURAL DO MUSEU DO ÍNDIO
MAPEAMENTO DAS COLEÇÕES ETNOGRÁFICAS DE MINAS GERAIS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto Mapeamento das Coleções Etnográficas de Minas Gerais (Perfil 1)** e no **Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio (Perfil 2)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Perfil	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Artes Visuais ou Ciências Sociais ou História	01	Museu do Índio
2	Artes Visuais ou Ciências Sociais ou História	02	Museu do Índio

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuaram conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. Estar cursando entre o 3º e o 6º período.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** musindio@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. ANEXO V preenchido e com Curriculum Vitae ou Portfólio (alunos de Artes Visuais) com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.9. Carta de intensões.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 73_Pefil XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, conforme Anexo V, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, conforme Tabela de Pontuação Geral (ANEXO V).

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. Análise da Carta de Intensões, levando em consideração coerência de ideias, habilidades e experiência descritas pelo/a candidato/a, coerência e coesão textual. A Carta deve ter no máximo 01 (uma) lauda, fonte: times new roman ou arial, tamanho da letra: 12, espaçamento simples. A pontuação será conforme tabela abaixo:

Carta de Intensões: Identificar qual vaga lhe interessa mais e explicar o motivo do interesse, podendo indicar interesse nos 2 projetos, desde que explique devidamente na carta.		
Descrição do interesse pela temática indígena e pelo trabalho no ambiente museal	5 pontos	5 pontos
Descrição das habilidades e experiências que habilitam o/a discente a ser bolsista de extensão	5 pontos	5 pontos
Coerência e coesão textual	10 pontos	10 pontos
Total		20 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a média das pontuações totais de cada candidato/a.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: musindio@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/03/2022 a 20/04/2022
Inscrições	01/04/2022 a 20/04/2022

Análise documental	25/04/2022
Avaliação	26/04/2022
Resultado Parcial	27/04/2022
Recebimento dos Recursos	28/04/2022
Resultado Final	29/04/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: musindio@ufu.br

Uberlândia-MG, 29 de março de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/03/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480699** e o código CRC **1404B79A**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os museus são instituições que se dedicam a colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu do Índio foi criado em 1987 e, desde então, tem desenvolvido projetos que tratam de questões indígenas brasileiras. O Museu recebe diariamente visitas de alunos e alunas desde a educação básica, até universitária, e dessa forma desenvolve seu projeto de Ação Educativa e Difusão Cultural, que envolve mediação de exposições, explorando o potencial pedagógico dos objetos museais. Frente ao isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19, a equipe do Museu teve que se adaptar e desenvolver atividades de modo remoto, permanecendo assim até o momento. Gradualmente, conforme deliberação do Comitê de Monitoramento Covid-19 da UFU, o Museu preparará o retorno presencial das atividades.

JUSTIFICATIVA:

Projeto I: Mapeamento das Coleções Etnográficas de Minas Gerais:

O projeto de Mapeamento das Coleções Etnográficas visa identificar objetos e coleções etnográficas que estejam sob a guarda dos museus, centros culturais e outras iniciativas culturais comunitárias do país. Trata-se de uma iniciativa do Comitê de Patrimônios e Museus da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Essa proposta teve origem no Seminário “Antropologia e Museus: desafios do contemporâneo” realizado como pré-evento da Reunião Brasileira de Antropologia em 2018, na UNB. Como proposta de caráter extensionista, o objetivo central do projeto é conseguir congregiar informações gerais sobre estas coleções em um único local. Em formato virtual, com acesso e consulta gratuitos, a intenção é que no futuro tais informações possam ter distintos usos e desdobramentos, para as comunidades representadas nas coleções, para os museus, pesquisadores e sociedade em geral.

Juntamente com outras instituições federais e Museus públicos, a UFU contribui, significativamente, para a preservação de um patrimônio rico e ao mesmo tempo frágil. Não somente em relação às condições de sua conservação física, mas também, considerando que o conjunto de informações sobre ele é coadjuvante essencial em sua preservação. O caráter etnográfico das coleções possui uma enorme abrangência. Ele compreende coleções indígenas, afrobrasileiras, de migrantes, de ciganos, da cultura popular, dentre outros. Soma-se a isso o fato de Minas Gerais, estado com 853 municípios, abrigar uma grande quantidade de museus, o que demanda um enorme esforço na cobertura desse levantamento. Neste sentido, a possibilidade de mais um bolsista, otimizará o mapeamento, agilizando seus resultados, ao mesmo tempo em que proporciona ao estudante uma experiência acadêmica complementar, além da ampliação de suas perspectivas profissionais.

Projeto II: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio:

Desde sua origem os museus são espaços de produção de conhecimento, de pesquisa e de pensamento crítico. São espaços de apreciação de obras artísticas e também de lazer. Anualmente, o Museu desenvolve diversos projetos como os Encontros Questão Indígena e Educação, Curso de Guarani, Seminários sobre Educação e Museus, além de Exposições Etnográficas e de Arte Indígena Contemporânea. No desenvolvimento dessas ações, os (as) bolsistas tem oportunidade de contato com diversos profissionais envolvidos nessas atividades, produzindo trocas de ideias, aprendizado e formação profissional.

OBJETIVOS

Projeto I: Mapeamento das Coleções Etnográficas de Minas Gerais:

OBJETIVO GERAL: Congregar informações sobre coleções etnográficas em um único local de acesso público;

OBJETIVO ESPECÍFICOS: Pesquisa e conhecer coleções de caráter etnográfico, que possui uma enorme abrangência; Preservação de um patrimônio rico e ao mesmo tempo frágil; Proporcionar uma experiência de trabalho com pesquisa aos docentes.

Projeto II: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio:

OBJETIVO GERAL: Desenvolver projetos e ações de comunicação com o público.

OBJETIVO ESPECÍFICOS: Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu; Envolver e integrar os bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos Projetos e do Museu; Possibilitar a vivência dos alunos nas mais distintas atividades e ações do Museu.

PERFIL DO BOLSISTA:

Para vaga do Projeto Mapeamento das Coleções Etnográficas de Minas Gerais: Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de desenvolver e trabalhar com pesquisa etnográfica.

Para vaga do Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio): Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de aprender e desenvolver mediação e ações educativas com o público infantil (quando da volta presencial das atividades com visitação escolar liberada).

Exclusivamente para Discente de Artes Visuais: Ter conhecimento do uso de softwares de edição e criação de materiais gráficos (ou disponibilidade para aprender).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Projeto I: Mapeamento das Coleções Etnográficas de Minas Gerais:

Auxílio no trabalho de pesquisa e documentação de coleções etnográficas no estado de Minas Gerais.

Projeto II: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio:

Frente ao isolamento social imposto pela pandemia de covid-19, atualmente as atividades do Museu estão sendo realizadas de forma remota. Dessa forma, as atividades usuais são a produção e divulgação de materiais comunicativos para mídias sociais, produção e edição de vídeos, participação na produção de cursos online, eventos, palestras e webnários, produção de exposições virtuais, manutenção do site da instituição e interação ativa com o público por meio das mídias sociais. Quando houver retorno presencial se somarão ao quadro de atividades: mediação de público visitante, e ação educativa com público das escolas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação do aluno como bolsista o colocará em contato com diferentes profissionais, oportunizando sua observação e participação nas várias atividades desenvolvidas, na troca e renovação de ideias, o que amplia a sua visão de mundo e as perspectivas da relação com a comunidade. A concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público, e, a comunicação das ações e projetos do Museu denotam a abrangência das áreas do conhecimento a serem compartilhadas pelos/as discentes.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL**

Atividades descritas no currículo	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato	Conferência da banca
Monitoria	5 pontos por atividade	10		
Participação em atividades de extensão	5 pontos por atividades	50		
Experiência de trabalho/estágio	10 pontos por atividade	20		

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>